



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Marcos Rogério

**REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS**

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 58, §3º da Constituição Federal, no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no art. 2º da Lei nº 1.579 de 18 de março de 1952, no art. 3º, §§1º e 2º da Lei Complementar nº 105 de 10 de janeiro 2001 e no Tema de Repercussão Geral nº 990 (RE 1.055.941/SP), que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira da empresa Amar Brasil Clube de Benefícios (ABCB), CNPJ nº 39.911.488/0001-44, referentes ao período de 25 de novembro de 2020 a 27 de agosto de 2025.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente CPMI tem a missão de apurar a chamada “farra dos descontos no INSS”, esquema que se utilizou de associações e empresas de benefícios para realizar cobranças automáticas e ilegítimas diretamente nos benefícios de aposentados e pensionistas, sem a devida autorização desses beneficiários.

Segundo denúncia jornalística publicada pelo portal Metrôpoles, empresas de seguro estão por trás dessa estrutura de fraudes, destacando-se a atuação de entidades como a Amar Brasil Clube de Benefícios, que, sob a roupagem de clube de benefícios, intermediava convênios que resultaram em vultosos repasses e descontos automáticos em contracheques de segurados do INSS.



Esse modus operandi lesou milhares de idosos e pensionistas em todo o país, muitos deles em situação de vulnerabilidade, configurando um cenário grave de apropriação indevida de recursos públicos e de enriquecimento ilícito de grupos privados.

Diante da gravidade dos fatos, é imprescindível que a CPMI tenha acesso às movimentações fiscais e financeiras da empresa mencionada, de modo a identificar possíveis fluxos atípicos, lavagem de dinheiro e o envolvimento de pessoas físicas e jurídicas ligadas ao esquema.

A transparência das operações da Amar Brasil Clube de Benefícios é condição essencial para o aprofundamento das investigações e para que esta Comissão possa indicar responsabilidades e propor medidas legislativas e de responsabilização dos envolvidos.

Assim, a aprovação do presente requerimento é medida que se impõe para resguardar o erário, proteger os beneficiários do sistema previdenciário e dar efetividade às apurações em curso.

*<https://www.metropoles.com/sao-paulo/empresas-de-seguro-estao-por-tras-da-farra-dos-descontos-no-inss>*

Sala da Comissão, 27 de agosto de 2025.

**Senador Marcos Rogério**  
**(PL - RO)**

